CÓPIA

LEI Nº 716/96
Dispõe sobre a prorrogação de contratações que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1996, as contratações decorrentes da Lei Municipal nº 0601/95, especificamente àquelas efetivadas para os cargos que integram o anexo I da referida Lei.

Art. 2º - Fica o Diretor Presidente da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" autorizado a efetuar as substituições que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de novembro 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de novembro de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA

ANEXO

Cargo	Quant.	Carreiras Equivalentes Administração		
		P. Carreira	E. Magistério	Est. Administrativa
Servente	02	I		
Vigia	03	I		
Aux. Técnico	01	III		
Marceneiro	01	VI		
O. Admin.	01	VII		
Secretário	01		I	
Diretor Adm. Financeiro	01			CC-2